

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2655/73

INDICAÇÃO CEE N° 248/73

Aprovada por Deliberação  
de 31/10/73

INTERESSADO - FFO DE ARARAQUARA

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese  
de doutoramento de Celso Eduardo de Moraes Barbosa

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 2655/73 em nome de CELSO EDUARDO DE MORAES BARBOSA, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Clínico, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se Favorável ao prosseguimento de defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, aprova a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Tetuo Okamoto - Prof. Livr. Docente - FO de Araçatuba
2. Dr. Antonio Celso Ramalho - Prof. Dr. - Inst°. de Biologia - UNICAMP
3. Dr. Ruy dos Santos Pinto - Prof. Titular - FO de Araçatuba
4. Dr. Nelson Gullo - Prof. Ass. Dr - FFO de Araraquara
5. Dr. José Simões Barroso - Prof. Ass. Dr - FO de Bauru - USP

SUPLENTE:

1. Dr. Raphael Carlos Comelli Lia - Prof. Ass. Dr. - FFO de Araraquara
2. Dr. Açyr Lima de Castro - Prof. Ass. Dr. - FO de Araçatuba

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior, e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 31/outubro de 1973

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali  
No exercício da Presidência - Artigo 13, § 3°, do  
Regimento do CEE